



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000236/2021-10

PARECER CEE/PE Nº 024/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/02/2022.

1 RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão / PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, por meio do Ofício nº 147/2021, de 20 de dezembro de 2021, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, por meio de adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 147/2021, de 20 de dezembro de 2021, expedido pela Instituição interessada;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 088/2021-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Licença para Funcionamento com validade até **31/12/2022**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 20 de dezembro de 2021, sob o nº **14000110005178.000236/2021-10**. Em 27 de dezembro de 2021 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão de parecer.

Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 17 de janeiro de 2022, o Processo foi distribuído para este relator que, após análise dos documentos, e atender as condições regulamentares foi possível a conclusão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, com publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), em 27 de novembro de 2019, pela Portaria SEE nº 6481/2019 e Errata nº 6957, publicada no DOE de 31/12/2019. A Instituição apresentou os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso.

2.1 Justificativa do Pleito

Segundo a Instituição, a alteração se justifica pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas.

2.1.1 Forma Atual

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas a serem desenvolvidas das seguintes formas:

Período de 25 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem **03 (três) encontros** por semana, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas** semanais. As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Forma Proposta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma **terá 03 (três) encontros por semana**, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas semanais**. As turmas dos turnos da manhã e da tarde, funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h).
- **Turmas Integrais: Período de 38 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma **terá 01 (um) encontro por semana**, totalizando carga horária semanal de **08 (oito) horas semanais**. As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana. As turmas terão suas aulas aos sábados no horário das **07h40min às 12h**, com intervalo para o almoço e continuação das **13h às 17h20min**.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, acrescentando turmas integrais aos sábados, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão /PE, CEP nº 55.602-000.

Este Parecer mantém os prazos autorizativos vigentes. O Curso supracitado encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 088/2021-CEB, publicado no DOE de 07/10/2021 pela Portaria SEE nº 4664 de 06/10/2021.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de fevereiro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente